



DECRETO 4/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1249 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
1001 AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
44905100 - 0100000 Obras e Instalações	400.000,00
Soma da Ação:	400.000,00
Soma da Unidade:	400.000,00
Total Geral:	400.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	125.000,00
33903300 - 0100000 Passagens e Despesas Com Locomoção	25.000,00
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
44905200 - 0100000 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Soma da Ação:	400.000,00
Soma da Unidade:	400.000,00
Total Geral:	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Candeias, Estado Da Bahia 23 de janeiro de 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO Mat.107490